



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.726 /GP/2011 .

Em, 17 de Agosto de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção da Atividades da Câmara Municipal		Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 68.000,00	10000
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 68.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção da Atividades da Câmara Municipal		Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R\$ 8.000,00	
01.001.01.031.1001.2.002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00	10000
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00	10000
TOTAL A ANULAR		R\$ 60.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		R\$ 68.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 17 de Agosto de 2011

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal